



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MALHADOR ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 06, DE 18 DE MARÇO DE 2024

Concede gratificação a servidor ocupante do cargo em Comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente, o que dispõe no art. 228 do Regimento Interno e;

- CONSIDERANDO que se entende por discricionário o poder do Presidente, conceder gratificação no interesse do serviço, e que se fazem presentes a conveniência e oportunidade do ato;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 01, de 03 de fevereiro de 2022, a qual prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Malhador/SE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor **ALEFY OLIVEIRA VIANA**, portador do CPF 063.XXX.XXX-18, no montante de R\$ 1.560,00 acrescido do salário base correspondente ao cargo que exerce de Diretor de Controle Interno, símbolo C/C-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 01/2022, com ônus para este Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de março de 2024.

WLADIMIR SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente